DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO	2
Licitações e Contratos	2
Extrato	2
Atos Administrativos	3
Outros atos administrativos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição , veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Cruz da Conceição poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
CNPJ 44.751.725/0001-97
Rua Vereador Juvenal leme Mourão, nº 770
Telefone: (19) 3567-9200
Site: www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição
Rua Doutor Jorge Tibiriçá, nº 1058
Telefone: (19) 3567-1474
Site: www.camarasantacruzdaconceicao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santa Cruz da Conceição garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 1.783, de 02 de março de 2016

www.santacruzdaconceicao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santacruzdaconceicao

PODER EXECUTIVO DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Licitações e Contratos

Extrato

A Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição - SP, torna público para o conhecimento de todos os interessados que em 14 de fevereiro pp através do Processo Administrativo nº 002/2020, firmou Termo de Fomento nº 002/20 com a Casa do Menor Francisco de Assis de Leme cujo objeto é o repasse de subvenção recursos para manutenção da entidade conforme Plano de Trabalho que faz parte integrante do Termo pelo valor global de R$ 16.400,00 (Dezesseis mil e quatrocentos reais), vigência até 31 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.267, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

(Outorga permissão de uso de bem público e dá outras providências).

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que, após a reforma das dependências do local destinado a exploração de bar, lanchonete ou afins, no Estádio Municipal Prefeito Acácio Tessari, bem como seu campo de "bocha", encontram-se em perfeitas condições de uso;

CONSIDERANDO que é de interesse do Município, a exploração daquele local, através da iniciativa privada, bem como, as atribuições do Prefeito Municipal, constantes no inciso IX, do art. 33, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, que a lei maior do município, em seu art. 68, diz que: *"O uso de bens municipais por terceiros poderá ser feito mediante concessão administrativa, permissão de uso ou autorização, conforme o caso e o interesse público exigir"* e que seu parágrafo terceiro (3º) autoriza que *"A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita a título precário, e autorizada ou outorgada por decreto";*

CONSIDERANDO ainda que foram consultados os proprietários de bares de nossa cidade e que não houve interesse final de nenhum deles;

CONSIDERANDO que a permissão de uso é uma forma menos burocrática de concessão, isenta de estabilidade, orientada pelo caráter precário, quando se transfere ao particular o direito de uso de bem da municipalidade, sem perda do interesse coletivo ou dirigido a uma parcela da coletividade,

CONSIDERANDO, finalmente, que estão presentes as hipóteses de interesse público e situação especial conjugados com os princípios básicos da administração pública, cabendo ao Chefe do Poder Executivo prover as condições essenciais para uma boa administração,

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLVE:

Artigo 1º - Outorgar permissão de uso, das dependências do espaço reservado a bar, lanchonete ou afins, no Estádio Municipal Prefeito Acácio Tessari, em favor de **ROSELENE DONISETI BARBELLI TAVARES**, portadora da Cédula de Identidade com RG. nº 30.076.286-0/SSP-SP inscrito no CPF/MF, sob nº 192.128.538-97.

Parágrafo primeiro: Está incluído na permissão ora outorgada, o direito de uso também, dos banheiros existentes ao lado do campo de bocha;

Artigo 2º - Será lavrado Termo de Permissão de Uso, com prazo de vigência de 60 (sessenta) dias, contados de sua assinatura, prevalecendo enquanto forem fielmente cumpridas as exigências contratuais.

Artigo 4º - A permissionária deverá providenciar, se não o tiver, sua inscrição, como comerciante, nos órgãos competentes.

Artigo 5º - A permissionária assumirá e adimplirá todos os encargos e responsabilidades que, direta ou indiretamente decorram do objeto do presente contrato, principalmente pelo recolhimento de tributos em geral, em especial, o Imposto Sobre Serviços (ISS), as contribuições sociais, os encargos trabalhistas e previdenciários, e os demais encargos necessários ao cumprimento das obrigações constantes deste instrumento.

Artigo 6º - As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de verbas orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Artigo 7º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PATRICIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado e publicado no Diário Oficial Eletrônico do município e com afixação nos lugares de costume nessa Prefeitura, na data supra.

Eunice Ap. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000